

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 041/90

“ Cria cargos para o Quadro de
Pessoal do Hospital Monsenhor
Antonino e dá outras
providências”.

19/10/1990



Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 041/90

Cria cargos para o quadro de pessoal do Hospital Monsenhor Antonino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo do Hospital Monsenhor Antonino, com remuneração igual a de Chefe de Divisão.

Art. 2º - Os cargos permanentes de Auxiliar de Enfermagem AE I e AE II passam a denominar-se respectivamente AUXILIAR DE ENFERMAGEM AE I - A e AE II - A.

Art. 3º - Ficam criados os cargos permanentes de acordo com o quadro abaixo:

Função	Símbolo	Remuneração
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE I - B	9.000,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE I - C	11.000,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE II - B	9.500,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AE II - C	11.500,00

Art. 4º - Através de Portaria, o chefe do executivo poderá atribuir, a título de complementação salarial, gratificação extra, a funcionários que pela natureza de suas funções, ou pelas suas habilidades, justifique a adoção de tal medida.

Art. 5º - Esta Lei tem efeito retroativo a 1º (primeiro) de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 19 de outubro de 1990.

José Antônio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal